

**INDICAÇÃO Nº 230/2026**

Senhor(a) Presidente,  
Senhores Vereadores,



Rárika de Araújo Bastos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem, respeitosamente, INDICAR à Chefe do Poder Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), que sejam realizados serviços de manutenção dos banheiros e dos ventiladores, bem como a instalação de rede de internet com restrições de uso e controle de acesso no Albergue Noturno Municipal de Parnamirim/RN.

**JUSTIFICATIVA**

Os albergues noturnos desempenham papel essencial na rede de proteção social, constituindo equipamentos fundamentais para o acolhimento de pessoas em situação de rua ou em vulnerabilidade extrema. Esses serviços garantem pernoite seguro, alimentação, higiene e atendimento humanizado, funcionando como instrumento de proteção à vida, promoção da dignidade e redução de riscos sociais e sanitários. Além de oferecer abrigo temporário, o albergue atua como ponte para a reintegração social, possibilitando encaminhamentos para a rede de saúde, assistência social, emissão de documentos, acesso a programas sociais e apoio na busca por trabalho e moradia, fortalecendo o processo de retomada da cidadania.

No plano constitucional, a presente Indicação Legislativa encontra fundamento no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento da República; no art. 6º, que reconhece como direitos sociais a moradia, a assistência social, a saúde e a segurança; no art. 23, inciso II, que dispõe sobre a competência comum dos entes federativos para cuidar da saúde e da assistência pública; e no art. 203, que determina que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social.

No âmbito da legislação nacional específica, destaca-se a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), especialmente o art. 2º, que define como objetivos da assistência social a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos. O serviço de albergue integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

DATA: 17/03/2026

Chouj - 25 28

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 26 / 03 / 2026

Thiago Fernandes  
1º Secretário

previsto na Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), que regulamenta o Serviço de Acolhimento Institucional. Também se aplica o Decreto Executivo Federal nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, estabelecendo diretrizes para garantia de direitos, acesso a serviços públicos e inclusão social.

No âmbito municipal, a medida está amparada na Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, especialmente no art. 11, que atribui ao Município a competência para prover o interesse local e o bem-estar da população; no art. 86, que consagra o princípio da eficiência na administração pública; no art. 147, que reconhece a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, voltada à provisão dos mínimos sociais; no art. 147, §1º, inciso III, que assegura o respeito à dignidade do cidadão e à qualidade dos serviços públicos; e no art. 148, inciso I, que prevê a oferta de serviços de proteção social básica e especial aos que deles necessitem.

A manutenção dos banheiros e ventiladores é medida indispensável para garantir condições adequadas de higiene, salubridade e conforto aos usuários e servidores, assegurando a qualidade e a continuidade do serviço público, em consonância com o princípio da eficiência. Já a instalação de rede de internet, com critérios de uso e controle de acesso, constitui instrumento de inclusão digital, ampliando o acesso a serviços públicos, atualizações cadastrais, oportunidades de emprego e mecanismos de reinserção social, contribuindo para o fortalecimento da autonomia dos acolhidos.

Parnamirim/RN, 09 de março de 2026.



**Rárika de Araújo Bastos**

Vereadora

